



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL
EXECUTIVO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 014/2024

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO ORÇAMENTO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,.

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, Estado do Paraná, para o ano 2024, destinados ao suporte das despesas a ser realizada com recursos oriundos de Saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior **no valor de R\$ 19.814,42 (Dezenove mil oitocentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos)** para atender despesas no seguinte órgão e Dotação Orçamentária:

06 – Secretaria de Educação e Cultura

06.002 – Departamento de Educação

12.361.1201.2-020 - Manut Fundo de Desenv. Magistério 60%

(980) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..R\$ 19.814,42

FONTE: 101 – Fundeb 60%.

Total.....R\$ 19.814,42

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de superávit das seguintes fontes de recursos:

Superávit

3 – 101 – Fundeb 60%.....R\$ 19.814,42

Total.....R\$ 19.814,42

Art. 3º - Fica alterado simultaneamente o PPA e a LDO no que for necessário para a implementação da suplementação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL
EXECUTIVO MUNICIPAL

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO
SUL, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE ABRIL DE 2024.**

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal